



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ORDEM DE SERVIÇOS

---

- ORDEM DE SERVIÇOS A EMPRESA SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA RUA JOSÉ NOVATO NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 47.358.708/0001-82, com sede no Rua da Bahia, 43, Apto. 01, Centro, Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, neste ato representada pelo representante legal o Sr.º Diego Dias Teixeira, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 2136574221 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 126.205.496-63, **AUTORIZADA** a iniciar a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA RUA JOSÉ NOVATO NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, no valor global licitado de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), referente ao Pregão Eletrônico N.º 014/2023PE, Processo Administrativo N.º 034/2023 e Contrato Administrativo N.º 177/2023, com início imediato da emissão desta Ordem de Serviços.

Urandi/BA, 21 de agosto de 2023.

  
Warlei Oliveira de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

  
Niomar Soares de Carvalho  
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA  
04 DE JANEIRO DE 2021

**NIOMAR SOARES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura

EMPRESA: **SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
Ciente em: 21/08/23

  
**Diego Dias Teixeira**  
Representante legal.